



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA, DROGARIA OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ COM AS DEMANDAS JUDICIAIS, DEMANDAS ESPONTÂNEAS EXCEPCIONAIS, ESPECIALIZADAS E OUTRAS.

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a **Contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras, destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, conforme especificações constantes no Anexo II.

2. OBJETO

2.1 O objeto deste certame compreende o Fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA (PMC), para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras de acordo com o Anexo II

2.2 Os medicamentos e suas respectivas quantidades serão determinados mediante as necessidades provenientes das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras que surgirem para o atendimento das mesmas pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

2.3 O desconto ofertado pela empresa deverá estar expresso, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PMC)
Fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA (PMC), para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.	---,--- %

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



3.1 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL a descrição dos medicamentos, a quantidade e os valores unitário e total.

4. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, mediante solicitação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, durante 12 (doze) Meses.

4.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

4.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;

4.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;

4.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;

4.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

5.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

Victor da Silva Oliveira - Coordenador I (SMS)

Zenaide de Moraes Fernandes - Coordenadora III (SMS)

Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenador III (SMS)

6. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe os servidores indicados abaixo:

Dimas Souza da Silva Junior - Coordenador Compras e Ata (SMS)

Viviane Ferreira da Silva - Coordenadora I (SMS)

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000

CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

8. JUSTIFICATIVAS

8.1 Para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras para garantir medicação aos pacientes que utilizam medicamentos de uso continuo cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, e ao paciente usuário do SUS atendidos nos hospitais, postos de saúde e centros especializados do Município de Marabá.

8.2 Nossa Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito a saúde a todos as pessoas, impondo ao estado a obrigação de prestar assistência integral a saúde. O artigo 196 diz "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação.

8.3 Partindo do princípio Constitucional, todos têm direito a saúde e está vem sendo prestada através da integração do SUS, muito embora, de certa forma deficitária, pois deixa muito a deseja no pronto atendimento e no tratamento dispensado ao doente. Ainda, a prevenção para redução dos riscos da doença está longe se ser considerada como aceitável. Falta investimento na área da saúde para que a determinação legal tenha eficácia plena.

8.4 A Constituição protege tanto a cura a prevenção de doenças através de medidas que assegura a integridade física e psíquica do ser humano como consequência direta do fundamento da dignidade da pessoa humana, cabendo ao Estado dar a efetiva proteção.

8.5 Constituição protege tanto a cura a prevenção de doenças através de medidas que assegura a integridade física e psíquica do ser humano como consequência direta do fundamento da dignidade da pessoa humana, cabendo ao Estado dar a efetiva proteção.

8.6 Diga-se aqui que ao se falar em Estado, está incluído, a União, o Estado e os Municípios, porque a competência quanto a responsabilidade do poder público e comum à União, Estados, Distrito federal e aos Municípios e que estes deverão "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências", conforme o artigo 23, inciso II da CF. De acordo ainda com o art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.

8.7 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.

8.8 Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.

8.9 Todo o atendimento prestado diretamente pelo município ou SUS, deve atender satisfatoriamente as necessidades de cada pessoa, tanto na prestação dos serviços médicos de consultas quanto na realização de todos os tipos de exames que fizeram necessário ao perfeito diagnóstico do médico. No caso de pessoas que não tenha condições financeiras de adquirir os remédios prescritos pelos médicos, devem procura o posto de saúde local ou



**PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



serviços de assistencial social do município e no caso não concessão por estes, podem busca o direito através de uma ação judicial.

8.10 É oportuno ressaltar aqui a responsabilidade que tem o poder público de indenizar as pessoas que sofrem alguma sequela em razão da falta de atendimento médico ou fornecimento de remédios no tempo oportuno para evitar danos ao próprio corpo.

8.11 Diante das razões acima mencionadas faz-se necessidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos com receitas médicas de pacientes oriundos do sistema público de saúde para assegurar uma assistência à saúde satisfatória.

9. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PMC)

9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo "maior percentual de desconto", com busca da proposta mais vantajosa para o município, BASEADO na tabela CMED/ANVISA (PMC).

9.2 Ao optar pela modalidade de Pregão Presencial nos defrontou com uma ação necessária para a consecução dos objetivos da administração pública municipal. Sem fazer tal opção estaremos expondo o município a riscos com situações de terceirização ou até mesmo de não ter sucesso no processo licitatório, com isso deverá ser celebrado preferencialmente com empresa sediada no Município, ou que tal pretensão, visando evitar terceirizações que fugiriam ao controle do Município ou até mesmo encareceriam o valor do fornecimento.

10. DA ESTIMATIVA

10.1 Em se tratando de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, os valores reservados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá são por estimativa, baseados nas aquisições destes produtos nos últimos anos. A aquisição será feita parcelada de acordo com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.

10.2 O critério de Julgamento será do tipo MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PMC), os valores estimados baseados nas aquisições destes produtos nos últimos anos, serão utilizados para determinar a aceitabilidade dos percentuais de desconto apresentados pelas empresas.

10.3 A despesa está estimada em R\$ 3.015.861,18 (Três milhões e quinze mil, oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), obtidos a partir de estimativas e pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório baseadas nas aquisições destes produtos nos últimos anos, para aquisição dos medicamentos durante doze meses, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá faz reserva sobre a estimativa acima para pagamento das aquisições que porventura surgirem.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

11.1 Será realizada de forma global, PARA O OBJETO DESTE PREGÃO, constatado a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município - CONGEM, ao





PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



licitante declarado vencedor, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Marabá.

12. METODOLOGIA

12.1 A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

13. PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos solicitados e emissão de nota fiscal acompanhada de duas vias de recibos timbrados, assim como, todas as certidões negativas exigidas no edital do certame.

13.2 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.

13.3 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

13.4 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

13.5 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.6 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

14. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

14.1 Os produtos deverão ter no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega.

15. ENTREGA

15.1 Os objetos serão entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na sede, localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, das 08:00 às 14:00 horas, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Coordenador do Almoxarifado.

15.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais





PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo. Informamos que no ato da entrega a mercadoria deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade.

15.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

15.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos medicamentos em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição pelo Coordenador do Almoxarifado, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

16. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

16.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO

17.1 Será feito de acordo com as solicitações do Almoxarifado da SMS após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.

17.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência de marca/nome comercial e fabricante do produto com os indicados na nota de empenho ou nota fiscal do fornecedor;
- b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da documentação da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SMS), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.

17.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.4 Reserva-se ao Almoxarifado/SMS o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



**PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



18.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício em curso. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 44/2018.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.

*Dimas Souza da Silva Junior
Coordenador de Compras e Atas
Portaria 2859/2017-GP*



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO II

FARMACIA,DROGARIA E EMPRESAS ESPECIALIZADAS				VALOR UNITARIO	BANCO DE PREÇO
1	ACETILCISTEÍNA 600MG C/ 16 ENVELOPES	CAIXA	450,000	R\$49,66	R\$22.347,00
	Especificação : Acetilcisteína 600mg c/ 16 envelopes Caixa				
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG	CAIXA	300,000	R\$25,37	R\$7.611,00
	Especificação : Ácido acetilsalicílico tamponado Embalagens com 30 comprimidos revestidos.				
3	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO	COMPRIDO	300,000	R\$164,62	R\$49.386,00
	Especificação : ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG, COMPRIMIDOS.				
4	ALOPURINOL COMPRIMIDO 300MG	CAIXA	60,000	R\$29,53	R\$1.771,80
	Especificação: Comprimido redondo, biconvexo, de cor laranja, sulcado com gravação "APO 300" em um lado e o outro plano. Cartuchos com 30 comprimidos, a embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão: venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
5	AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG 30CPR.	CAIXA	15,000	R\$16,23	R\$243,45
	Especificação : AMILORIDA + HIDROCLOROTIAZIDA 5/50MG 30CPR.				
6	ATORVASTATINA 20MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CAIXA	60,000	R\$66,72	R\$4.003,20
	Especificação : EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS				
7	ALPRAZOLAN 0,5MG COMPRIMIDOS	CAIXA	120,000	R\$15,49	R\$1.858,80
	Especificação : Alprazolam 0,5 mg contendo 30 comprimidos.				
8	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 80MG+12,5MG+5MG COMPRIMIDOS	CAIXA	60,000	R\$133,77	R\$8.026,20
	Especificação : VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 80MG+12,5MG+5MG COMPRIMIDOS 80 MG + 12,5 MG COM REV + 5 MG COM CT BL AL/AL X 60 + 60				

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO ANLODIPINO 160MG+25MG+10MG COMPRIMIDO	CAIXA	120,000	R\$149,90	R\$17.988,00
	Especificação : Valsartana + Hidroclorotiazida + Besilato de Anlodipino 160MG+25MG+10MG EMBALAGEM COM 28+28 COMPRIMIDOS.				
10	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + BESILATO ANLODIPINO 160MG+12,5MG+5MG COMPRIMIDO	CAIXA	150,000	R\$137,41	R\$20.611,50
	Especificação : Valsartana + Hidroclorotiazida + Besilato de Anlodipino 160MG+12,5MG+5MG - EMBALAGEM COM 28+28 COMPRIMIDOS				
11	BROMETO DE TIOTROPPIO 18MG CP	FRASCO	200,000	R\$340,49	R\$68.098,00
	Especificação: Cápsula contendo pó para inalação: embalagem com 30 cápsulas acompanhadas de HandiHaler. Cada cáps. contém: Tiotrópicio 18 mcg (Correspondente a 22,5 mcg de brometo de Tiotrópicio monoidratado.)				
12	BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO CP	CAIXA	100,000	R\$93,30	R\$9.330,00
	Especificação: cloridrato de bupropiona é apresentado na forma de comprimidos de ação prolongada contendo 150 mg decloridrato de bupropiona. Embalagem contendo 60 comprimidos revestidos.				
13	CARBOXIMETILCELULOSE SODICO 0,5% FRASCO	FRASCO	120,000	R\$56,94	R\$6.832,80
	Especificação : Carboximetilcelulose sódica 0,5% 15 ml Frasco				
14	CICLOBENZAPRINA 5 MG COM 30 CPR	CAIXA	120,000	R\$30,75	R\$3.690,00
	Especificação : Ciclobenzaprina 5 mg com 30 cpr Caixa				
15	CICLOBENZAPRINA 10 MG COM 30 CPR.	CAIXA	120,000	R\$34,48	R\$4.137,60
	Especificação: Ciclobenzaprina 10 mg com 30 cpr. Caixa				
16	CIPROFIBRATO 100MG COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	150,000	R\$81,95	R\$12.292,50
	Especificação : Ciprofibrato 100 mg; embalagens com 30 comprimidos.				
17	CINARIZINA 25 MG COMP. COM 30 CPR.	CAIXA	100,000	R\$9,48	R\$948,00
	Especificação: Cinarizina 25 mg comp. Com 30 cpr. Caixa				
18	CLORIDRATO DE BAMIFILINA 600MG	CAIXA	200,000	R\$41,46	R\$8.292,00
	Especificação : Cloridrato de bamifilina 600mg comp.				
19	CLORIDRATO DE BRIZOLAMIDA 1% COLÍRIO 5ML	FRASCO	65,000	R\$60,46	R\$3.929,90



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Especificação : CLORIDRATO DE BRIZOLAMIDA 1% COLIRIO 5ML.				
20	CLORIDRATO DE BRIZOLAMIDA +MALEATO DE TIMOLOL 10MG/ML;5MG/ML TIMOLOL 5ML	FRASCO	65,000	R\$67,98	R\$4.418,70
	Especificação : FRASCO PLÁSTICO CONTRA-GOTAS CONTENDO 5ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA DE BRIZOLAMIDA(10MG/ML) E 6,8MG/ML; EQUIVALENTE A 5MG DE TIMOLOL BASE)				
21	BIMATOPROSTA COLIRIO 5ML	FRASCO	65,000	R\$131,64	R\$8.556,60
	Especificação : SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL DE 0,3%;EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO GOTEJADOR COM 5ML.				
22	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	CAIXA	200,000	R\$181,44	R\$36.288,00
	Especificação : Cloridrato de memantina 10 mg comp.				
23	CLORIDRATO DE ONDANSENTRONA 4MG CP	CAIXA	150,000	R\$30,24	R\$4.536,00
	Especificação : Comprimido de desintegração oral 4 mg. Caixa com 10comprimidos.				
24	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CP	CAIXA	130,000	R\$108,47	R\$14.101,10
	Especificação : Embalagem com 30 comprimidos				
25	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG RETARD	CAIXA	150,000	R\$92,54	R\$13.881,00
	Especificação : cloridrato de trazodona 150 mg comp.				
26	CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250MG C/30 COMP	CAIXA	150,000	R\$60,50	R\$9.075,00
	Especificação : Cloridratos de ticlopidina 250 mg comp.Caixa com 30 comprimidos.				
27	DARIFENACINA 15 MG 28 CPR.	CAIXA	100,000	R\$162,48	R\$16.248,00
	Especificação: Darifenacina 15 mg 28 cpr. Caixa				
28	DEFLAZACORTE 30MG 10 CPR.	CAIXA	400,000	R\$95,35	R\$38.140,00
	Especificação: Deflazacorte 30mg 10 cpr. Caixa				
29	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG+50MG - EMBALAGEM COM 60 COMPRIMIDOS	CAIXA	200,000	R\$61,66	R\$12.332,00
	Especificação: Comprimidos revestidos. Embalagens com 60 comprimidos.				
30	DICLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG COM 10 CPR.	CAIXA	200,000	R\$30,19	R\$6.038,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Especificação: Dicloridrato de levocetirizina 5mg com 10 cpr. Caixa				
31	DOMPERIDONA 1MG/ML	FRASCO	600,000	R\$29,78	R\$17.868,00
	Especificação : DOMPERIDONA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO DE 100 ML				
32	DOMPERIDONA 10MG COMP. CP	CAIXA	1000,000	R\$18,25	R\$18.250,00
	Especificação : DOMPERIDONA 10MG COMP. CP Embalagem com 30 Comprimidos				
33	DULOXETINA 60MG COM 30 CPR.	CAIXA	150,000	R\$290,14	R\$43.521,00
	Especificação: Duloxetina 60mg com 30 cpr. Caixa				
34	EZETIMIBA/SINVASTATINA 10/20 MG	CAIXA	100,000	R\$63,93	R\$6.393,00
	Especificação : Ezetimiba/sinvastatina 10/20 mg Embalagem com 28comprimidos.				
35	FINASTERIDA 5MG COM 30 CPR.	CAIXA	300,000	R\$128,73	R\$38.619,00
	Especificação: Finasterida 5mg com 30 cpr. Caixa				
36	FUMARATO DE FORMOTEROL DIDRATADO+BUDESONIDA 12/400MG CR	FRASCO	70,000	R\$137,46	R\$9.622,20
	Especificação : Embalagem com 60 Cápsulas + inalador				
37	FUROATO DE MOMETASONA 400MCG COM 30 CPR.	CAIXA	70,000	R\$51,32	R\$3.592,40
	Especificação: furoato de mometasona 400mcg com 30 cpr. Caixa				
38	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG SPRAY NASAL COM 120 DOSES	CAIXA	70,000	R\$66,75	R\$4.672,50
	Especificação: Furoato de mometasona 50 mcg/atomização, spray nasal aquoso, frasco com 120 doses. Frasco				
39	FUMARATO DE FORMOTEROL DIIDRATADO + BUDESONIDA 12/400 MG	FRASCO	120,000	R\$90,49	R\$10.858,80
	Especificação : Fumarato de formoterol diidratado + budesonida 12/400 mg Refil com 60 cápsulas				
40	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12 MCG COM 60 CPS + INHALADOR	CAIXA	100,000	R\$109,40	R\$10.940,00
	Especificação : fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + 250mcg com 60 cápsula com pó para inalação + 01 inhalador.				
41	IMIQUIMOIDE CREME COM 12 SACHES	CAIXA	300,000	R\$141,76	R\$42.528,00
	Especificação : Embalagem com 12 sachês				
42	LEVOTIROXINA 125 MCG COM 30 CPR	CAIXA	200,000	R\$13,41	R\$2.682,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Especificação : Levotiroxina 125 mcg com 30 cpr Caixa				
43	LEVOTIROXINA 75 MCG COM 30 CPR.	CAIXA	120,000	R\$13,55	R\$1.626,00
	Especificação: levotiroxina 75 mcg com 30 cpr. Caixa				
44	LEVOCETRIZINA 5 MG COM 10 CPR.	CAIXA	200,000	R\$29,73	R\$5.946,00
	Especificação: Levocetirizina 5 mg com 10 cpr. Caixa				
45	LORAZEPAM 1 MG COM 30 CPR.	CAIXA	2602,000	R\$19,44	R\$50.582,88
	Especificação: Lorazepam 1 mg com 30 cpr. Caixa				
46	LOSARTANA+HIROCLOROTIAZIDA 100/25 COM 30CPR CR	CAIXA	260,000	R\$72,25	R\$18.785,00
	Especificação : Embalagem com 30 comprimidos				
47	MALEATO DE INDACATEROL 300MG COM 30 CPR.	CAIXA	60,000	R\$74,97	R\$4.498,20
	Especificação: Maleato de indacaterol 300mg com 30 cpr. Caixa				
48	METROTEXATO 2,5 MG COM 10 CPR	CAIXA	500,000	R\$22,16	R\$11.080,00
	Especificação : Metrotexato 2,5 mg com 10 cpr Caixa				
49	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG 30 CPR.	CAIXA	100,000	R\$12,04	R\$1.204,00
	Especificação: Mononitrato de Isossorbida 20 MG 30 cpr. Caixa				
50	NAPROXENO 500MG COM 20 CPR	CAIXA	130,000	R\$20,81	R\$2.705,30
	Especificação : Naproxeno 500mg com 20 cpr Caixa				
51	NIFEDIPINO 30 MG OROS COM 30 CPR.	CAIXA	150,000	R\$126,09	R\$18.913,50
	Especificação : Nifedipino 30 mg oros com 30 cpr Caixa				
52	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/500MG COMPRIMIDO	CAIXA	160,00	R\$166,62	R\$26.659,20
	Especificação : Apresentação: 50 mg/500 mg - embalagens contendo 56 comprimidos revestidos.				
53	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/850 MG COMPRIMIDOS	CAIXA	160,00	R\$166,48	R\$26.636,80
	Especificação : Apresentação: 50 mg/850 mg - embalagem contendo 56 comprimidos revestidos.				
54	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/1.000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CAIXA	160,00	R\$187,01	R\$29.921,60

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Especificação : Apresentação: 50 mg/1.000 mg - embalagem contendo 56 comprimidos revestidos.				
55	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/500 MG COMPRIMIDO	CAIXA	120,00	R\$193,14	R\$23.176,80
	Especificação : Apresentação: 50 mg/500 mg - Embalagem com 56 Comprimidos Revestidos				
56	FOSFATO DE SITAGLIPTINA E CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/850 MG COMPRIMIDO	CAIXA	150,00	R\$185,83	R\$27.874,50
	Especificação : Apresentação: 50/850mg - Embalagem com 56 Comprimidos Revestidos				
57	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50 MG/1.000 MG COMPRIMIDO	CAIXA	150,00	R\$186,09	R\$27.913,50
	Especificação : Apresentação: 50mg/1000mg - Embalagem com 56 COnprimidos Revestidos				
58	RIVAROXABANA 10MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	CAIXA	120,00	R\$226,91	R\$27.229,20
	Especificação : Apresentação: 10mg -Embalagem com 30 Comprimidos Revestidos				
59	NITRENDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	CAIXA	160,00	R\$53,50	R\$8.560,00
	Especificação : Apresentação: 20mg nitrendipino - Embalagem com 30 comprimidos				
60	CLORIDRATO DE OXIBUTININA UD 10MG COMPRIMIDOS	CAIXA	500,00	R\$55,34	R\$27.670,00
	Especificação : Embalagem com 30 Comprimidos Revestidos de liberação controlada				
61	OXIBUTININA DE 1MG/ML	FRASCO	120,00	R\$31,48	R\$3.777,60
	Especificação: Xarope de 1 mg/mL. Embalagem contendo frascos de 100 ou 120 mL, acompanhado de copo medida Oxibutinina de 1mg/ml				
62	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	CAIXA	500,00	R\$24,31	R\$12.155,00
	Especificação : Embalagem com 30 Comprimidos Revestidos				
63	PAROXETINA 20 MG 30 CPR	CAIXA	300,00	R\$168,36	R\$50.508,00
	Especificação : Paroxetina 20 mg - Embalagem com 30 Comprimidos				
64	PAROXETINA 15 MG COM 20 CPR	CAIXA	250,00	R\$52,26	R\$13.065,00
	Especificação : Paroxetina 15 mg - Embalagem com 20 Comprimidos				
65	PROPATILNITRATO 10 MG COM 50 CPR	CAIXA	120,00	R\$26,34	R\$3.160,80
	Especificação : Propatilnitrato 10 mg - Embalagem com 50 comprimidos				

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá - Marabá - Pará - CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 - Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



66	PROPIONATO DE FLUTICASONA 250 MCG SUSP. NASAL 10 ML	FRASCO	200,00	R\$60,75	R\$12.150,00
	Especificação: Propionato de fluticasona 250 mcg susp. Nasal 10 ml Frasco				
67	PRUCALOPRIDA 2 MG COM 28 CPR.	CAIXA	120,00	R\$210,82	R\$25.298,40
	Especificação : Prucaloprida 2 mg - Embalagem com 28 comprimidos				
68	OLMESARTONA 20MG COM 30 CPR	CAIXA	500,00	R\$44,04	R\$22.020,00
	Especificação : Olmesartona 20mg - Embalagem com 30 comprimidos				
69	PREGABALINA 75MG COM 28 CPR	CAIXA	500,00	R\$91,10	R\$45.550,00
	Especificação : Pregabalina 75mg - Embalagem com 28 comprimidos				
70	PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG SPRAY 120 DOSES	FRASCO	300,00	R\$96,08	R\$28.824,00
	Especificação : Propionato de fluticasona 50 mcg spray 120 doses - Frasco				
71	RAMIPRIL 5MG COM 20 CPR	CAIXA	290,00	R\$116,52	R\$33.790,80
	Especificação : Ramipril 5mg com 20 cpr				
72	RAMIPRIL 5MG +HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COM 30 CPR	CAIXA	150,00	R\$68,12	R\$10.218,00
	Especificação : Ramipril 5mg +hidroclorotiazida 12,5 mg com 30 cpr				
73	ROSUVASTATINA 10MG COM 30 CPR	CAIXA	390,00	R\$106,05	R\$41.359,50
	Especificação : Rosuvastatina 10mg - Embalagem com 30 comprimidos				
74	SILDENAFILA 50 MG COM 01 CPR.	CAIXA	7.000,00	R\$26,68	R\$186.760,00
	Especificação: Sildenafil 50 mg com 01 cpr. Caixa				
75	SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG COM 30 CPR	CAIXA	120,00	R\$22,44	R\$2.692,80
	Especificação : Succinato de Metropolol 50 mg com 30 cpr Caixa				
76	SULFATO DE GLICOSAM+ SULFATO DE SODICO DE CONDROITINA 1,5 MG CR	CAIXA	400,00	R\$151,77	R\$60.708,00
	Especificação: Cada sachê contém 1,5g de sulfato de glicosamina (equivalente a 1,884 g de sulfato sódico de glicosamina) e 1,2g de sulfato sódico de condroitina. Embalagem com 30 Sachês.				
77	TRAVAPROSTA 0,04MG/ML 5ML	FRASCO	120,00	R\$199,30	R\$23.916,00
	Especificação : Travaprost 0,04mg/ml 5ml. Solução oftalmica estéril.				

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



78	TARTARATO DE TOLTERODINA 4MG COM 30 CPR Especificação : Tartarato de tolterodina 4mg com 30 cpr Caixa	CAIXA	120,00	R\$263,85	R\$31.662,00
79	VALSARTANA 320 MG Especificação : Valsartana 320 mg - Embalagem com 30 comprimidos .	CAIXA	300,00	R\$136,77	R\$41.031,00
80	VENLAFAXINA 150 MG COM 30 CPR Especificação : Venlafaxina 150 mg - Embalagem com 30 comprimidos	CAIXA	120,00	R\$231,78	R\$27.813,60
81	XINAFOATO DE SALMETEROLPROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250 CP Especificação : Xinafoato de salmeterol + Propionato de fluticasona 50/250mg - Spray com 120 doses	FRASCO	480,00	R\$132,37	R\$63.537,60
82	XINAFOATO DE SALMETEROLPROPIONATO DE FLUTICASONA 50/500 CP Especificação : Xinafoato de salmeterol + Propionato de fluticasona 50/500mg - Spray com 120 doses	FRASCO	480,00	R\$171,65	R\$82.392,00
83	BROMAZEPAM 6 MG Especificação : Embalagem contendo 20 comprimidos de 6 mg	CAIXA	200,00	R\$25,79	R\$5.158,00
84	PITAVASTATINA CÁLICA 2MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS Especificação : comprimidos revestidos, apresentado em caixa com 30 comprimidos.	CAIXA	120,00	R\$94,92	R\$11.390,40
85	MESALAZINA 400MG EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS Especificação : Embalagem contendo 30 comprimidos revestidos.	CAIXA	200,00	R\$118,55	R\$23.710,00
86	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FORMOTEROL SPRAY 100 + 6MCG, AEROSOL 120 DOSES. Especificação : DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA + FORMOTEROL SPRAY 100 + 6MCG, AEROSOL 120 DOSES.	FRASCO	31,00	R\$108,35	R\$3.358,85
87	BETAISTINA 16MG, CAIXA COM 30 CPR. Especificação : BETAISTINA 16MG, CAIXA COM 30 CPR.	CAIXA	190,00	R\$22,07	R\$4.193,30
88	BICALUTAMIDA 50MG C/28 COMP	CAIXA	2,00	R\$690,30	R\$1.380,60



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Especificação: A embalagem do produto deverá conter a impressão venda proibida pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.				
89	TARTARATO DE BRIMONIDINA FRASCO COM 5ML	CAIXA	320,00	R\$32,23	R\$10.313,60
	Especificação : Tartarato de brimonidina 0,2%, frasco com 5ml.				
90	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL FRASCO	FRASCO	160,00	R\$70,62	R\$11.299,20
	Especificação : CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2% + 0,5%, FRASCO COM 5ML.				
91	TAVOPROSTA 0,04MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML. SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL.	FRASCO	100,00	R\$199,30	R\$19.930,00
	Especificação: TAVOPROSTA 0,04MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 6,8MG/ML. SOLUÇÃO OFTALMICA ESTÉRIL. 2,5ML.				
92	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML. LUBRIFICANTE OCULAR COM 10ML.	FRASCO	200,00	R\$19,55	R\$3.910,00
	Especificação: CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML (0,5%) LUBRIFICANTE OCULAR. FRASCO COM 10ML.				
93	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%. SOLUÇÃO OFTALMICA C/5ML	FRASCO	100,00	R\$98,67	R\$9.867,00
	Especificação: TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%. SOLUÇÃO OFTALMICA C/5ML				
94	CLORIDRATO DE BRIZOLAMIDA 10MG/ML, FRASCO COM 5ML.	FRASCO	100,00	R\$68,35	R\$6.835,00
	Especificação : CLORIDRATO DE BRIZOLAMIDA 10MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL,FRASCO COM 5ML.				
95	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2%, FRASCO COM 5ML.	FRASCO	100,00	R\$100,88	R\$10.088,00
	Especificação : Tartarato de brimonidina 0,2%, frasco com 5ml.				
96	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG C/28 COMP	FRASCO	200,00	R\$119,68	R\$23.936,00
	Especificação : ESOMEPRAZOL MAGNESIO 20MG C/28 COMP.				
97	ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG C/28 COMP	CAIXA	200,00	R\$132,36	R\$26.472,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Especificação : ESOMEPRAZOL MAGNESIO 40MG C/28 COMP.				
98	ESPIRONOLACTONA 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	100,00	R\$36,07	R\$3.607,00
	Especificação : ESPIRONOLACTONA 50MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.				
99	FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL COM 120 DOSES, 9,1ML.	FRASCO	150,00	R\$41,91	R\$6.286,50
	Especificação : FUROATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL COM 120 DOSES, FRASCO COM 9,1ML.				
100	FUROATO DE FLUTICASONA + TRIFENATATO DE VILANEROL 200/25MCG. COM 30 DOSES.	FRASCO	150,00	R\$154,41	R\$23.161,50
	Especificação: FUROATO DE FLUTICASONA + TRIFENATATO DE VILANEROL 200/25MCG. COM 30 DOSES. PÓ PARA INALAÇÃO.				
101	FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12MCG+ 250MCG.	CAIXA	100,00	R\$137,46	R\$13.746,00
	Especificação: FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12MCG+ 250MCG. CÁPSULA COM PÓ PARA INALAÇÃO + INALADOR.				
102	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG COM 30 CPR.	CAIXA	150,00	R\$177,76	R\$26.664,00
	Especificação : cloridrato de tansulosina 0,4mg com 30 cpr.				R\$0,00
103	HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50/5MG, CAIXA COM 30 CPR.	CAIXA	300,00	R\$17,27	R\$5.181,00
	Especificação : HIDROCLOROTIAZIDA + CLORIDRATO DE AMILORIDA 50/5MG, CAIXA COM 30 CPR.				
104	RIVAROXABANA 15MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.	CAIXA	100,00	R\$256,38	R\$25.638,00
	Especificação : RIVAROXABANA 15MG CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS.				
105	CANAGLIFLOZINA 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	CAIXA	100,00	R\$165,47	R\$16.547,00
	Especificação : CANAGLIFLOZINA 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.				
106	BENSILATO DE ANLODIPINO + CLOR. BENAZEPRIL 5MG+10MG COMPRIMIDOS	CAIXA	120,00	R\$81,57	R\$9.788,40
	Especificação : EMBALAGEM COM 30 cápsula de 5 mg + 10 mg contém: besilato de anlodipino 6,93 mg (equivalente a 5 mg da anlodipino base) cloridrato de benazepril 10 mg Excipientes: lactose, estearato de magnésio.				

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



107	BUDESONIDA 50 MCG SPRAY	FRASCO	350,00	R\$44,60	R\$15.610,00
	Especificação: Aerossol nasal. Frasco com 10 mL (correspondente a 200 doses) Budesonida 50 mcg spray				
108	BUDESONIDA 400 MCG CAPS COM 60 CAPS	CAIXA	500,00	R\$51,32	R\$25.660,00
	Especificação : Budesonida 400 mcg caps com 60 caps Frasco				
109	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 600MG CP	CAIXA	120,00	R\$67,30	R\$8.076,00
	Especificação: Embalagem com 60 comprimidos revestidos. Carbonato de Cálcio 1250mg + Colecalciferol (Vitamina D) 600UI				
110	CARVEDILOL 25 MG COM 30 CPR	CAIXA	230,00	R\$105,67	R\$24.304,10
	Especificação : carvedilol 25 mg com 30 cpr Caixa				
111	CITALOPRAM 20 MG COMP. COM 28 CPR.	CAIXA	200,00	R\$48,90	R\$9.780,00
	Especificação: citalopram 20 mg comp. Com 28 cpr. Caixa				
112	CARBONATO DE LITIO 450MG COMP. CP	CAIXA	200,00	R\$62,14	R\$12.428,00
	Especificação : Embalagens com 50 comprimidos contendo 450 mg de carbonato de ítio.				
113	CLOPIDOGREL 75MG EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS	CAIXA	100,00	R\$169,00	R\$16.900,00
	Especificação : EMBALAGEM COM 28 COMPRIMIDOS				
114	ESCITALOPRAM 10 MG COM 28 CPR	CAIXA	150,00	R\$125,85	R\$18.877,50
	Especificação : Escitalopram 10 mg com 28 cpr Caixa				
115	ESPIRAMICINA 1,5 MIL COM 16 CPS	CAIXA	1.500,00	R\$54,96	R\$82.440,00
	Especificação : Espiramicina 1,5 mil com 16 cps Caixa				
116	FUMURATO DE QUETIAPINA 300 MG COM 30 CPR	CAIXA	100,00	R\$775,23	R\$77.523,00
	Especificação : Fumurato de quetiapina 300 mg com 30 cpr Caixa				
117	FUMURATO DE QUETIAPINA 200 MG COM 30 CPR	CAIXA	1.000,00	R\$492,57	R\$492.570,00
	Especificação : Fumurato de quetiapina 200 mg com 30 cpr Caixa				
118	IMIPRAMINA 75 MG C/ 30 CPR	CAIXA	200,00	R\$47,28	R\$9.456,00

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



	Especificação : Imipramina 75 mg c/ 30 cpr Caixa				
119	LEVOTIROXINA 100 MCG COM 30 CPR.	CAIXA	200,00	R\$9,62	R\$1.924,00
	Especificação: Levotiroxina 100 mcg com 30 cpr. Caixa				
120	LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 200/50 HBS COM 30 CPR.	CAIXA	200,00	R\$75,30	R\$15.060,00
	Especificação: Levodopa + Cloridrato de benserazida 200/50 hbs com 30 cpr. Caixa				
121	LEVODOPA+ CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 HBS COM 30 CPR	CAIXA	250,00	R\$49,04	R\$12.260,00
	Especificação : Levodopa + Cloridrato de benserazida 100/25 hbs com 30 cpr Caixa				
122	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMP. CP	CAIXA	500,00	R\$67,96	R\$33.980,00
	Especificação : Embalagem com 30 comprimidos				
123	MONTELUCASTE DE SÓDIO 4 MG COM 30 CPR.	CAIXA	150,00	R\$64,50	R\$9.675,00
	Especificação: Montelucaste de sódio 4 mg com 30 cpr. Caixa				
124	OXCARBAZEPINA 300MG - EMBALAGEM COM 30 COMPRIMIDOS	CAIXA	300,00	R\$54,78	R\$16.434,00
	Especificação : Embalagem com 30 Comprimido				
125	RESPIRIDONA DE 1 MG/ML COM 30 ML	FRASCO	300,00	R\$114,31	R\$34.293,00
	Especificação : Respiridona de 1 mg/ml com 30 ml - Frasco				
126	SUPLEMENTO DE VITAMINA D 20ML	CAIXA	240,00	R\$34,24	R\$8.217,60
	Especificação : Suplemento de vitamina D 20ml Frasco				
				TOTAL GERAL	R\$3.015.861,18



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2019 CPL/PMM

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N°	7.025/2019-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°	047/2019-CPL/PMM
TIPO DE LICITAÇÃO:	Menor preço obtido pelo maior percentual de desconto sobre o valor constante na tabela CMED/ANVISA (PMC)
OBJETO:	Registro de Preços para Contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Marabá - SMS

1. INTRODUÇÃO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a **Contratação de farmácia, drogaria ou empresa especializada para fornecimento de medicamentos, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras, destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá**, conforme especificações constantes no Anexo II - Objeto deste Edital.

2. OBJETO

- 2.1 O objeto deste certame compreende o Fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA (PMC), para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019-CPL/PMM**.
- 2.2 Os medicamentos e suas respectivas quantidades serão determinados mediante as necessidades provenientes das demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras que surgirem para o atendimento das mesmas pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
- 2.3 O desconto oferecido pela empresa no PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2019-CPL/PMM deverá estar expresso, conforme tabela abaixo:

DESCRÍÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE O VALOR CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PMC)
Fornecimento de medicamentos de "A" a "Z" constantes da tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) no site da ANVISA, por percentual de desconto sobre a tabela CMED/ANVISA (PMC), para o atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras.	--- %

3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO

- 3.1 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL a descrição dos medicamentos, a quantidade e os valores unitário e total.



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2019 CPL/PMM

4. FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, mediante solicitação do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, durante 12 (doze) Meses.
- 4.2 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.
- 4.3 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 4.3.1 Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 4.3.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 4.3.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos produtos, indenizando os danos motivados;
- 4.3.4 Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.

5. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a SMS no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epígrafe, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

Victor da Silva Oliveira - Coordenador I (SMS)
Zenaide de Moraes Fernandes - Coordenadora III (SMS)
Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenador III (SMS)

6. SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 Ficam designados para representar a SMS como órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe os servidores indicados abaixo:

Dimas Souza da Silva Junior - Coordenador Compras e Ata (SMS)
Viviane Ferreira da Silva - Coordenadora I (SMS)

7. REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES

- 7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à administração.

8. JUSTIFICATIVAS

- 8.1 Para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras para garantir medicação aos pacientes



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2019 CPL/PMM

que utilizam medicamentos de uso continuo cadastrados pela Secretaria Municipal de Saúde, e ao paciente usuário do SUS atendidos nos hospitais, postos de saúde e centros especializados do Município de Marabá.

- 8.2 Nossa Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todos as pessoas, impondo ao estado a obrigação de prestar assistência integral à saúde. O artigo 196 diz "a saúde é direito de todos e dever do estado, garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".
- 8.3 Partindo do princípio Constitucional, todos têm direito à saúde e está vindo sendo prestada através da integração do SUS, muito embora, de certa forma deficitária, pois deixa muito a desejar no pronto atendimento e no tratamento dispensado ao doente. Ainda, a prevenção para redução dos riscos da doença está longe de ser considerada como aceitável. Falta investimento na área da saúde para que a determinação legal tenha eficácia plena.
- 8.4 A Constituição protege tanto a cura a prevenção de doenças através de medidas que assegura a integridade física e psíquica do ser humano como consequência direta do fundamento da dignidade da pessoa humana, cabendo ao Estado dar a efetiva proteção.
- 8.5 Constituição protege tanto a cura a prevenção de doenças através de medidas que assegura a integridade física e psíquica do ser humano como consequência direta do fundamento da dignidade da pessoa humana, cabendo ao Estado dar a efetiva proteção.
- 8.6 Diga-se aqui que ao se falar em Estado, está incluído, a União, o Estado e os Municípios, porque a competência quanto à responsabilidade do poder público é comum à União, Estados, Distrito federal e aos Municípios e que estes deverão "cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiências", conforme o artigo 23, inciso II da CF. De acordo ainda com o art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal e igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.
- 8.7 A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes.
- 8.8 Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde.
- 8.9 Todo o atendimento prestado diretamente pelo município ou SUS, deve atender satisfatoriamente as necessidades de cada pessoa, tanto na prestação dos serviços médicos de consultas quanto na realização de todos os tipos de exames que fizeram necessário ao perfeito diagnóstico do médico. No caso de pessoas que não tenham condições financeiras de adquirir os remédios prescritos pelos médicos, devem procura o posto de saúde local ou serviços de assistencial social do município e no caso não concessão por estes, podem busca o direito através de uma ação judicial.
- 8.10 É oportuno ressaltar aqui a responsabilidade que tem o poder público de indenizar as pessoas que sofrem alguma sequela em razão da falta de atendimento médico ou fornecimento de remédios no tempo oportuno para evitar danos ao próprio corpo.
- 8.11 Diante das razões acima mencionadas faz-se necessidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos com receitas médicas de pacientes oriundos do sistema público de saúde para assegurar uma assistência à saúde satisfatória.

9. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PMC)

- 9.1 A aquisição deverá ocorrer através de regular processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo "maior percentual de desconto", com busca da proposta mais vantajosa para o município, BASEADO na tabela CMED/ANVISA (PMC).



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2019 CPL/PMM

- 9.2 Ao optar pela modalidade de Pregão Presencial nos defrontou com uma ação necessária para a consecução dos objetivos da administração pública municipal. Sem fazer tal opção estaremos expondo o município a riscos com situações de terceirização ou até mesmo de não ter sucesso no processo licitatório, com isso deverá ser celebrado preferencialmente com empresa sediada no Município, ou que tal pretensão, visando evitar terceirizações que fugiriam ao controle do Município ou até mesmo encareceriam o valor do fornecimento.

10. DA ESTIMATIVA

- 10.1 Em se tratando de Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços, os valores reservados pela Secretaria Municipal de Saúde de Marabá são por estimativa, baseados nas aquisições destes produtos nos últimos anos. A aquisição será feita parcelada de acordo com as demandas judiciais, demandas espontâneas excepcionais, especializadas e outras, para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Marabá.
- 10.2 O critério de Julgamento será do tipo MENOR PREÇO OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O VALOR CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA (PMC), os valores estimados baseados nas aquisições destes produtos nos últimos anos, serão utilizados para determinar a aceitabilidade dos percentuais de desconto apresentados pelas empresas.
- 10.3 A despesa está estimada em R\$ 3.015.861,18 (três milhões quinze mil oitocentos e sessenta e um reais e dezoito centavos), obtidos a partir de estimativas e pesquisas de preços juntadas aos autos do processo licitatório baseadas nas aquisições destes produtos nos últimos anos, para aquisição dos medicamentos durante doze meses, onde a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá faz reserva sobre a estimativa acima para pagamento das aquisições que porventura surgirem.

11. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

- 11.1 Será realizada de forma global, PARA O OBJETO DESTE PREGÃO, constatado a regularidade dos atos procedimentais pela Controladoria Geral do Município - CONGEM, ao licitante declarado vencedor, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Marabá.

12. METODOLOGIA

- 12.1 A presente licitação será regida por este edital, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 009/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas neste instrumento convocatório, incluindo o disposto em seus anexos.

13. PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetivado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos solicitados e emissão de nota fiscal acompanhada de duas vias de recibos timbrados, assim como, todas as certidões negativas exigidas no edital do certame.
- 13.2 O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias consecutivos, após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.
- 13.3 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2019 CPL/PMM

- 13.4 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.
- 13.5 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 13.6 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

14. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 14.1 Os produtos deverão ter no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega.

15. ENTREGA

- 15.1 Os objetos serão entregues mediante requisição do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na sede, localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, das 08:00 às 14:00 horas, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Coordenador do Almoxarifado.
- 15.2 Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, especificações de peso, medida, quantidade, cor, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito consumo do mesmo. Informamos que no ato da entrega a mercadoria deverá ter no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade.
- 15.3 Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.
- 15.4 A proponente vencedora deverá efetuar a entrega dos medicamentos em até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da requisição pelo Coordenador do Almoxarifado, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pelo Almoxarifado.

16. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 16.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

17. RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 17.1 Será feito de acordo com as solicitações do Almoxarifado da SMS após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo II, deste edital, mediante cortejo com os testemunhas provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.



PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 047/2019 CPL/PMM

- 17.2 O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca/nome comercial e fabricante do produto com os indicados na nota de empenho ou nota fiscal do fornecedor;
 - b) compatibilidade do produto entregue com as especificações exigidas no Anexo II – Objeto do Edital, neste Termo de Referência e constantes da documentação da empresa fornecedora;
 - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
 - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SMS), descrição do produto entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 17.3 Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 17.4 Reserva-se ao Almoxarifado/SMS o direito de não aceitar produto cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2019. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o § 2º do artigo 7º, do Decreto Municipal nº 44/2018.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

20. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 20.1 O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro do exercício financeiro correspondente.